

DECRETO Nº 26.329/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 8967/10 de 02/09/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 23.986/2010 de 13 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2010, a Funcionária Efetiva **CECÍLIA BOSQUETE GOINSKI** Matrícula nº 1107, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, tabela B, referência 11, nível I, no valor de R\$ 2.739,10 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas